



Unaí (MG), 19 de outubro de 2009

Senhores Consultores,

De ordem do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Unaí solicito posicionamento jurídico acerca da legalidade do Projeto de Lei Complementar que visa instituir por lei a “baixa de ofício” da inscrição ou cadastro municipal de contribuinte que não cumprir suas obrigações tributárias. Em anexo, envia-se a cópia do projeto de lei para análise e quaisquer considerações.

Atenciosamente,

*Ana Cristine G. Ulhoa*  
ANA CRISTINE GONÇALVES UHLHOA

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal  
Endereço <http://www.ibam.org.br/publique/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm>